



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT N.º. 108/2023

Concede diária à Colaboradora Valquiria Mira Landim, membro de Comissão de Instrução de Processos Éticos do Coren-MT para participar de treinamento do Novo Código de Processos Éticos.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN N.º. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Calendário do Coren-MT que dispõe sobre a realização do Treinamento no Novo Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Corens;

Considerando a Convocação nº01/2023- que convoca todos os membros de comissão de instrução de processos éticos, CIPE, a participarem do Treinamento do Novo Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Corens;

RESOLVEM:

Art. 1º. – Conceder à Colaboradora Valquiria Mira Landim, Coren-MT 117996-ENF, membro de Comissão de Instrução de Processos Éticos do Coren-MT, 0,5 (meia) diária para custeio de deslocamento, para participar do treinamento do Novo Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Corens, a ser realizado no dia 24/03/2023, das 08h00 as 17h00.

Art. 2º. – Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do evento para a apresentação do relatório de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá (MT), 23 de março de 2023.

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária